

**EDITAL CR-01/2019**

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** que serão realizadas Correições Ordinárias nos Órgãos de Primeira Instância e que a Corregedoria Regional permanecerá à disposição dos interessados na sede dos Órgãos conforme cronograma abaixo.

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
04 a 08/02/2019	2ª a 6ª feira	A partir das 10h	<b>FÓRUM DE SOROCABA</b>
12/02/2019	3ª feira	A partir das 10h	<b>ITU</b>
13/02/2019	4ª feira	A partir das 10h	<b>SALTO</b>
14/02/2019	5ª feira	A partir das 10h	<b>INDAIATUBA</b>
18/02/2019	2ª feira	A partir das 10h	<b>ITATIBA</b>
19 a 21/02/2019	3ª a 5ª feira	A partir das 10h	<b>ATIBAIA</b>
20/02/2019	4ª feira	A partir das 10h	<b>BRAGANÇA PAULISTA</b>
21/02/2019	5ª feira	A partir das 10h	<b>CAMPO LIMPO PAULISTA</b>
26 a 28/02/2019	3ª a 5ª	A partir das 10h	<b>FÓRUM DE LIMEIRA</b>
28/02/2019	5ª	A partir das 10h	<b>SANTA BÁRBARA D' OESTE</b>
12 e 13/03/2019	3ª e 4ª feira	A partir das 10h	<b>FÓRUM DE ARAÇATUBA</b>
14/03/2019	5ª feira	A partir das 10h	<b>BIRIGUI</b>
11 a 15/03/2019	2ª a 6ª feiraª	A partir das 10h	<b>FÓRUM DE BAURU</b>
19 a 21/03/2019	3ª a 5ª	A partir das 10h	<b>MOGI GUAÇU</b>
20/03/2019	4ª	A partir das 10h	<b>ITAPIRA</b>
21/03/2019	5ª	A partir das 10h	<b>MOGI MIRIM</b>
26 a 28/3/2019	3ª a 5ª feira	A partir das 10h	<b>FÓRUM DE AMERICANA</b>

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Os Órgãos poderão passar por nova Correição, no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Na data prevista no edital, os MM. Juízes(a) Titular e Auxiliar (caso houver), assim como todos os servidores, estarão convocados a comparecer a partir das 10 (dez) horas quando a Correição estiver prevista para o período da manhã, ou 13 (treze) horas quando prevista para o período da tarde, sendo imprescindível sua presença durante a visita correicional, ressalvados afastamentos legais e impossibilidades fáticas que deverão ser previamente informados à Secretaria da Corregedoria Regional. A princípio, as audiências eventualmente designadas para o dia da Correição não necessitam de redesignação ou cancelamento, apenas sobrestando-se sua realização pelo tempo em que eventualmente for necessária reunião do(a) Desembargador(a) com o Juízo.
3. Na oportunidade da Correição, o Desembargador Corregedor ou a Desembargadora Vice-Corregedora, conforme o caso, estará disponível para atendimento de partes, advogados e peritos em horário predeterminado: das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas. Quando a correição for realizada somente no período da manhã, o horário de atendimento será das 11 (onze) às 12 (doze) horas.
4. Um gabinete deverá ser reservado para o(a) Exmo(a). Desembargador(a), livre de quaisquer documentos ou material pertencente ao Magistrado, viabilizando a realização dos trabalhos correicionais e dos atendimentos acima referidos. Solicita-se também a disponibilização, dentro das possibilidades locais, de espaço para a equipe de Correição.
5. O gestor da Unidade deverá providenciar o envio de ofícios aos Presidentes das OAB's das cidades jurisdicionadas, a publicação em jornais da cidade e/ou região, bem como a afixação de edital no átrio da Vara ou Fórum noticiando a realização da Correição. Quando se tratar de Fórum, a providência ficará a cargo do gestor da Vara do Diretor do Fórum.
6. quando divulgadas as datas de Correição em Fóruns Trabalhistas estarão abrangidas também sua Divisão de Execução, Central de Mandados e Cejusc, onde houver. Os Postos Avançados, quando existentes, também estão abrangidos, sendo que seus Gestores (Assistente Chefe do P.A.) estão convocados a comparecer na respectiva Vara (ou Posto Avançado), nos termos do item II, acima.
7. Deverá ser elaborado e enviado Plano de Engajamento Coletivo, nos termos da Ordem de Serviço nº 19/2018.
8. Deverão ser prestadas informações sobre a pauta, com o preenchimento do anexo ao modelo de Plano de Engajamento Coletivo (PEC).

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2018.

**MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**

**Desembargador Corregedor Regional**

